

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E  
REDAÇÃO FINAL**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 7/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 61/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo a pavimentação asfáltica da estrada da Mercearia do Manoel Martins passando pela fabrica de carroceria do Odemir em Praia dos Cações e finalizando na Rodovia ES-060"***;
- Indicação nº 57/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 319/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento da rua ao lado da fábrica de carroceria do Léo em Praia dos Cações até a casa de Delcino"***;
- Indicação nº 103/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 438/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo Municipal que seja feita a construção de uma cisterna de 150 mil litros para o abastecimento na localidade de Lagoa Dantas"***;
- Indicação nº 110/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte**, sob o protocolo nº 445/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um CEO (Centro de Especialidade Odontológica) no Município"***;
- Indicação nº 111/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte**, sob o protocolo nº 446/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a urbanização da orla beira mar da Praia de Boa Vista do Sul"***;
- Indicação nº 116/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 545/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo Municipal "pedido de reparo legal no quantitativo de aulas ministradas em sala na modalidade EJA e na distribuição dos PLS em relação às aulas ofertadas em ambas as modalidades (regular e EJA)"***;
- Indicação nº 126/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 480/2025 que pretende ***"Indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um quebra-molas no morro "Já Morreu", bairro Lagoa do Siri"***;
- Indicação nº 128/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 482/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma escola de maior porte na localidade de Praia dos Cações"***;

  




- Indicação nº 138/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 494/2025 que pretende ***“Indica ao Poder Executivo Municipal a continuação da pavimentação asfáltica de Curvina até Imburi”***;
- Indicação nº 139/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 495/2025 que pretende ***“Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de praça de lazer com playground e academia popular na comunidade de Jerusalém”***;
- Indicação nº 153/2025 apresentada pelo **Vereador Pedrício Marvila**, sob o protocolo nº 531/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito a criação do diploma “Aluno Nota 10”, destinado a homenagear anualmente os alunos que obtiverem os melhores resultados nas séries e que estudam”***;
- Indicação nº 154/2025 apresentada pelo **Vereador Pedrício Marvila**, sob o protocolo nº 532/2025 que pretende ***“Indico ao Sr. Prefeito que seja realizada a pintura da sinalização de solo em toda a extensão de asfalto que liga a ES 490, localidade de Brejo dos Patos”***;
- Indicação nº 169/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 594/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal, pavimentação asfáltica na Avenida Municipal, nº 38, situada no bairro Baixa Bonita, (rua do Posto Juma / Ipiranga) neste Município”***;
- Indicação nº 171/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 603/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal a extensão de rede elétrica na Rua open (próximo ao complexo esportivo CAIC) até a estação do SAAE”***;
- Indicação nº 173/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 612/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de uma quadra de vôlei e futevôlei no bairro Santa Tereza”***;

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

**ARILSON ROCHA FERNANDES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Maratáizes/ES, em 16 de Abril de 2025.

